



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO nº 01 AO PL nº 390/2013

(Acrescenta alínea "f" ao inciso I do Art. 22 da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Acresce a alínea "f" ao inciso I do Art. 22, da Lei Nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com a seguinte redação:

"Art. 22 ...

I - ...

f) relativos ao item 10.09 da lista anexa;

..."

Art. 2º - A alteração do item 10.09 da lista anexa para o inciso I onde a tributação é 2% será compensada por redução do percentual de incentivo fiscal prevista pela Lei Municipal n. 6.344, de 05 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de novembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

A alteração na alíquota de ISSQN de todas as categorias mostrou-se muito impactante no orçamento do município, desta forma a redução gradual por categorias apresentará uma renúncia de receita menor e suportável com a compensação através da redução da alíquota de desconto como incentivo fiscal (Projeto de Lei n. 463/2013), isto posto é que solicito a substituição do projeto e redução neste de apenas item de serviços e ampliação nos anos subsequentes através de outros projetos.

Por tais motivos, espero a compreensão dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 28 de novembro de 2013.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

